



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.025
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NAQ LEI MUNICIPAL N.º 4.104 DE 11/06/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL	
(232) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	16.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	60.000,00
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
02.06.03	0012		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	38.000,00
12.365.0013.2064	0013	FUNDEB ENSINO INFANTIL 70%	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	214.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	27.000,00
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(418) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.11		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2036		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
			505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 505.000,00** (Quinientos e cinco mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL	
(228) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	16.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(271) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist do Servidor	17.000,00
02.06.03	0012		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	252.000,00
12.365.0013.2065	0013	FUNDEB ENSINO INFANTIL 30%	
(305) 3.3.90.08.00	05.10	Outros Benefícios Assist do Servidor	27.000,00
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(368) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	160.000,00
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	16.000,00
.02.11		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNICIPAL	
(521) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	17.000,00
			505.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Junho de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGILLUM